



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 786, de 17 de junho de 2008.

EMENTA: DENOMINA “ RUA MARINA GAVA”

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º: Denomina “**Rua Marina Gava**”, a que inicia na Rua São João Batista, confrontando-se com a Rua José Paier e Rua Projetada “C”, indo terminar na Rua Projetada Localizada atrás do Estádio Municipal de Marilândia-ES.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES., 17 de junho de 2008.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
17/06/2008.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF